



**LEI ORDINÁRIA Nº 2.185, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

**ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E CRIA “CRÉDITO ESPECIAL” NO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RAFAEL NONES**, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros em Exercício, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no orçamento do Município de Rios dos Cedros o valor de até R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais) da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros**

**05 – Secretaria de Educação**

**005 – Ensino Superior**

0012.0364.0075.2038 – Manutenção do transporte escolar – Ensino Superior

33390000000000000000 – Aplic. dir. (1.000.000 – Recursos ordinários.....69.300,00

**Total Geral.....69.300,00**

**Art.2º.** Por conta da anulação constante no art. 1, o chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a suplementar e criar “crédito especial” no orçamento vigente do Município de Rio dos Cedros, até o valor de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros**

**05 – Secretaria de Educação**

**005 – Ensino Superior**

0012.0364.0075.2038 – Manutenção do transporte escolar – Ensino Superior

33350000000000000000 – Transferência a instituições privadas s/fins lucrativos (1.000.000 – Recursos ordinários ..... 69.300,00

**Total Geral.....69.300,00**

**Art.3º.** Esta lei readequará os valores constantes nas leis ordinárias n.2.170 de 07 de dezembro de 2021, n. 2.164 de 05 de outubro de 2021 e n. 2.165 de 05 de outubro de 2021 e suas alterações.

**Art.4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, em 15 de março de 2022.

**RAFAEL NONES**  
Prefeito de Rio dos Cedros  
Em Exercício

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 15 de março de 2022.

**Margaret Silvia Gretter**  
Diretora de Gabinete